

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

SIGLA: -

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA CORONEL LINHARES GUERRA, 100 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ITABIRA UF: MG CEP: 35900-020
FONE: (31) 3852-6377 E-MAIL: caritas.diocese@gmail.com

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 01 / 01 / 1977 Nº CNPJ: 20.962.437/0001-13

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

- DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL;
- MOBILIZAÇÃO CIDADÃS E CONQUISTAS DE RELAÇÕES DEMOCRÁTICAS;
- DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL;
- SUSTENTABILIDADE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CÁRITAS.

- RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: ANA MARIA DOMINGUES CARGO: PRIMEIRA SECRETÁRIA

CADASTRADA DESDE: **26/10/2011** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2017 A 30/04/2017**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)